



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

## **RETIFICAÇÃO**

### **EDITAL Nº 03/2022/PROEX/IFBA**

#### **Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **29 de março a 04 de abril de 2022**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos curso **FIC de Microempreendedor Individual** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Progredir PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PREX/ IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
- c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), n 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, n 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e n 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração. 1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no item 3.4;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida no item 6.5

## **2. DOS CURSOS OFERECIDOS**

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

<b>Município de Oferta</b>	<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Ilhéus -BA</b>	<b>500</b>	<b>Microempreendedor Individual (presencial)</b>	<b>160 horas</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

### **3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os interessados poderão se inscrever no período de **29 de março de 2022 do dia 04 de abril de 2022** através do formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNgpZEQsDWmq0I31P\\_9nWSDQRKFXzC2xnIHCQvj7--aMSOEQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNgpZEQsDWmq0I31P_9nWSDQRKFXzC2xnIHCQvj7--aMSOEQ/viewform)

ou dirigir-se presencialmente no horário das 11:00 às 15:00 para realizar no mesmo ato a inscrição e a matrícula através de formulário manual (Anexo III), nos seguintes endereços:

1. Sede do CRAS SUL  
Endereço: Rod. Pontal – Buerarema – Km 01, S/N , Bairro Nossa Senhora da Vitória.
2. Sede do CRAS TEOTÔNIO VILELA  
Endereço: Av. Governador Paulo Souto, Nº 625 – Perto da Associação de Moradores, Bairro Teotônio Vilela.
3. Núcleo do SCFV: (MALHADO)  
Endereço: Rua Lindolfo Color, S/N - Central de Abastecimento, Bairro Malhado.
4. Escola Municipal de Sambaituba  
Endereço: Rua da Linha, S/N, Sambaituba – Ilhéus
5. Campus Ilhéus/IFBA  
Endereço: Rodovia Ilhéus-Itabuna, S/N, Bairro Vila Cachoeira.

3.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Fazer parte do núcleo familiar ou ser beneficiário/a do Auxílio-Brasil (antigo Bolsa Família);
- b) Estar cadastrado no Cadastro Único – Cad único;
- c) Ter 18 anos completos ou mais;
- d) Ter o Ensino Fundamental completo;

3.4 A lista de homologação de inscrições e matrículas efetivadas, será disponibilizada no site [www.ifba.edu.br/ilheus](http://www.ifba.edu.br/ilheus), na data estipulada no item 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado dentro do prazo pelo requerente para o e-mail: **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com**
- 4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 Serão selecionados prioritariamente os beneficiários do programa Auxílio Brasil para o curso oferecido nesta seleção, até o limite de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 No caso de não preenchimento das vagas por beneficiários do programa Auxílio Brasil, serão aceitas as inscrições dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD Único.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Durante o período de inscrição, os candidatos devem comparecer aos endereços descritos no item 3.2, para inscrição e efetivação da matrícula.
- 6.2 **Aqueles que realizarem as inscrições através do formulário eletrônico deverão obrigatoriamente entregar os documentos exigidos para a matrícula, item 6.5, nos locais descritos no item 3.2 durante o período das inscrições;**
- 6.3 Passado o período de matrícula conforme o cronograma previsto no item 10, caso ainda existam vagas não preenchidas, será reaberto um novo período de inscrições e matrículas para o preenchimento total das vagas conforme o item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

2.1, em data e local a ser divulgado no site [www.ifba.edu.br/ilhéus](http://www.ifba.edu.br/ilhéus). Terão prioridade os interessados (as) que compuserem a lista de cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação;

6.4 Caso não exista lista de cadastro reserva, a inscrição e respectiva matrícula será por ordem de chegada, desde que se atenda os critérios do item 6.5

6.5 Para inscrição e efetivação da matrícula o candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia).
- c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);
- f) Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
- g) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (obrigatório);

**6.6 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.**

**6.7 A ordem de entrega (dia e hora) de todos os documentos exigidos para a matrícula será considerada para distribuição e preenchimento das vagas do curso.**

**6.8 Caso haja entrega dos documentos para matrícula no mesmo dia e horário, o critério de desempate será a maior idade entre os candidatos.**

## **7. DAS AULAS**

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Ilhéus, nas seguintes escolas/ turnos, de segunda a sexta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

<b>LOCAIS QUE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DO QUALIFICA MAIS PROGREDIR*</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Turno</b>
<b>IFBA Campus Ilhéus/IFBA</b>	Endereço: Rodovia BR 415/ 13 KM, Vila Cachoeira, Ilhéus	01	Vespertino
<b>Escola Municipal Professor Paulo Freire</b>	Endereço: Rua Primavera, nº 10, Teotônio Vilela, Ilhéus.	01	Noturno
<b>Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Horizontina Conceição</b>	Endereço: Rua Eixo coletor Principal S/N, Hernani Sá, Ilhéus.	01	Noturno
<b>Escola Estadual Paulo Américo</b>	Endereço: Avenida Ubaitaba, Malhado, Ilhéus	01	Noturno
<b>Salão Paroquial - Praça da Igreja de Sambaituba</b>	Endereço: Rua Nova, SN, Sambaituba, Ilhéus	01	Vespertino
*Sujeito a alterações.			

7.2 Para a oferta do Curso FIC de Microempreendedor, funcionarão ao longo do ano de 2022. A previsão de início de aulas das primeiras 05 turmas, será em abril, conforme a previsão descrita abaixo:

Serão ofertadas 500 vagas totais de matrículas, distribuídas em 17 turmas, em formato presencial e em 3 momentos ao longo do ano de 2022:

- 1ª oferta: Abril a Junho: 5 turmas com 30 estudantes;
- 2ª oferta: Julho a Setembro: 6 turmas com 30 estudantes;
- 3ª oferta: Outubro a Dezembro: 6 turmas ( 1 turma com 30 estudantes e 5 turmas com 28 estudantes);

7.3 Os locais de funcionamento das aulas das turmas serão distribuídos nos locais constante no Item 7 deste Edital.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado no portal [www.ifba.edu.br/ilheus](http://www.ifba.edu.br/ilheus)

7.5 O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Progredir da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente do Curso Microempreendedor Individual, receberão, mensalmente, **um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,75 a hora/aula**. O pagamento desse auxílio será realizado através do TED 10589/FNDE e **o estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou**.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 160 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital RETIFICADO	23/03
Solicitação de impugnação do Edital	24/03
Publicação da versão final do Edital	25/03
<b>Período de inscrições e matrículas</b>	<b>29/03 a 04/04</b>
Publicação da lista preliminar de matriculados (as)	05/04
Prazo para recursos à lista de matriculados (as)	06/04
Publicação da lista final de matriculados (as)	07/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com** dentro do prazo estabelecido no **item 10**. Para a fundamentação do recurso, o requerente deve utilizar o formulário do Anexo II.
- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O aluno fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 11.6 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail **qualificamei.ifba.ilheus@gmail.com**

23 de março de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira  
SIAPE 2114553  
Pró-Reitoria de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

### **ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_(nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao **EDITAL Nº 03/2022/PROEX/IFBA Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir PRONATEC/IFBA**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

--

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO LISTA DE MATRICULADOS (AS) EDITAL  
Nº 03/2022/PROEX/IFBA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de matriculados com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150 Salvador – BA

E-mail: proex@ifba.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



**CURSO FIC – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

Recebido \_\_\_\_\_ / /  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_ NIS (Número de Inscrição Social): \_\_\_\_\_

Número do RG (Documento de Identidade): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número de Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Declaração Racial: ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA ( ) PARDO ( ) PRETO ( ) BRANCO ( ) NÃO DECLARADO

Possui algum tipo de deficiência? \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Beneficiário do Auxílio Brasil (RESPONSÁVEL) : ( ) SIM ( ) NÃO

Número de Inscrição no Auxílio Brasil: \_\_\_\_\_

Pertence ao grupo familiar do responsável no Auxílio Brasil:

( ) FILHO (A) ( ) CÔNJUGE ( ) OUTRO ( ) NÃO PERTENÇO

Número do NIS (Inscrito pertence ao grupo familiar OU possui cadastro no CAD ÚNICO) : \_\_\_\_\_

Está trabalhando no momento (Se SIM, em que turno): \_\_\_\_\_

Escolaridade:

( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO

( ) SUPERIOR INCOMPLETO

( ) SUPERIOR COMPLETO

( ) OUTRO

Qual o tamanho veste? (CAMISA) ( ) P ( ) M ( ) G ( ) GG

**Opção de Escola para o Curso (LOCALIDADE):**

( ) Salão Paroquial - Praça da Igreja de Sambaituba - SAMBAITUBA (TURNO VESPERTINO)

( ) Escola Municipal Professor Paulo Freire - TEOTÔNIO VILELA (TURNO NOTURNO)

( ) Escola Municipal Profª Horizontina Conceição - HERNANI SÁ (TURNO NOTURNO)

( ) Escola Estadual Paulo Américo – MALHADO (TURNO NOTURNO)

( ) IFBA – Instituto Federal da Bahia – VILA CACHOEIRA (TURNO VESPERTINO)

(Destaque aqui)

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO – CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**NOME DO INSCRITO:**

ENTREGUE EM : \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_